Anexo B

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E CADASTRO NO SIGMA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | DOCUMENTAÇÃO | |
| AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO | CADASTRO NO SIGMA |
| * Policial Federal * Policial Rodoviário Federal * Policial Ferroviário Federal * Policial Civil | * cópia de documento de identificação * comprovante de pagamento da taxa de aquisição (1) | Cadastro realizado no SINARM |
| * Policial e Bombeiro Militar | 1. cópia da nota fiscal de compra da arma de fogo; 2. ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C) |
| * Agentes Operacionais da ABIN * Policiais Legislativos do Congresso Nacional | * cópia de documento de identificação * comprovante de :   + capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (2)   + aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo   + pagamento da taxa de aquisição (1) | 1. ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C) 2. cópia da:    * autorização para aquisição de arma de fogo na indústria    * nota fiscal de compra da arma de fogo |
| * Agentes e guardas prisionais * Auditores-Fiscais e   Analistas-Tributários da RFB | Cadastro realizado no SINARM |
| * Membros da Magistratura e do Ministério Público da União e dos Estados | * cópia de documento de identificação * comprovante de:   + capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (2) (3)   + aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo (3)   + pagamento da taxa de aquisição (1) | 1. comprovante de pagamento de taxa de registro de arma de fogo (4) 2. cópia da:    * autorização para aquisição de arma de fogo na indústria    * nota fiscal de compra da arma de fogo 3. ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C) |

1. Conforme a Lei 10.834/2003
2. Dispensado, se:
   * comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida ( Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e
   * o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2003; art. 12; § 6º )
3. Conforme decisão exarada na Ação Ordinária 2280/DF, de 15 de junho de 2018. (4) Lei 10.826, art. 11